



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4971
de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 13.820,51** (Treze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov.do Governo Estadual -4300

09041012203102.275000-REPASSE PROGRAMA SOLIDARIEDADE-NOTA FISCAL GAUCHA

09041012203102.275000-3.3.90.30.00.00.00-(8198)-Material de Consumo.....R\$ 13.820,51

TOTAL.....R\$ 13.820,51

TOTAL GERAL.....R\$ 13.820,51

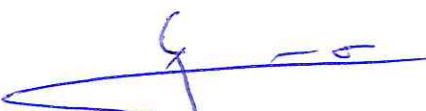
Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov.do Governo Estadual -4300...R\$ 13.820,51

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 13.820,51

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE